

CHAMADA N.º nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM PERFIL DE PROGRAMADOR OU DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO “A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INCA: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A SERVIÇO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERAÇÃO DE BARREIRAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE”

A Coordenação de Ensino (Coens) do Instituto Nacional de Câncer (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de **Programador ou Desenvolvedor de Software**, para atuar no projeto “ **A educação a distância do INCA: tecnologias de informação e comunicação a serviço da capacitação profissional e superação de barreiras de acesso à educação em saúde**”.

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) aposentados do INCA e profissionais que possuam algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI e § 2º.

“VI – não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos;

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente.”

2. Objetivo da Seleção

Preenchimento imediato de 1 (uma) vaga de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de **Programador ou Desenvolvedor de Software**, com formação de cadastro de reserva.

3. Local de Atuação

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas presencialmente na sede da Coens/INCA e de forma remota, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “ **A educação a distância do INCA: tecnologias de informação e comunicação a serviço da capacitação profissional e superação de barreiras de acesso à educação em saúde**”.

4. Carga Horária Semanal

40 horas semanais

5. Valor da Bolsa

Para auxiliar de Projeto V (nível superior com experiência profissional maior que 10 anos), com carga horária semanal de 40 horas, a bolsa é de R\$ 5.000,00, conforme previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde Nº 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021.

6. Vigência da Bolsa

A bolsa terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante a necessidade do projeto.

7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

A validade será de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

8. Requisitos

8.1. Requisitos Eliminatórios:

1 – Formação de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), Informática ou equivalente; 2 – diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 3 – registro profissional no órgão de classe competente, se houver;

4 – experiência prévia superior a dez anos em TI ou equivalente; 5 - experiência profissional em programação ou desenvolvimento de software.

8.2. Requisitos Classificatórios

Formação acadêmica, experiência profissional e entrevista técnica, conforme critérios estabelecidos no Quadro 2.

9. Produtos a serem apresentados pelo bolsista e prazo de entrega

- Oficinas de Capacitação para Docente On-line.
- Pílulas do Conhecimento Pedagógico (ação de educação continuada para os docentes de EAD do INCA) disponível para acesso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- Reestruturação dos cursos EAD da Plataforma Moodle 1.9 para 3.4, ou conforme novas versões tecnológicas que forem surgindo.
- Atualização dos conteúdos de módulos e cursos no AVA.
- Administração do AVA.
- Suporte técnico aos usuários dos módulos e cursos EAD.
- Estruturação de novos módulos ou cursos no AVA.
- Evento de EAD.

Os relatórios de atividades deverão ser entregues a cada 6 meses, e os produtos entregues no prazo de um ano. Novos prazos poderão ser pactuados em conformidade com o projeto.

10. Atividades gerais em conformidade com o produto

- a) Capacitar os profissionais do INCA para docência on-line e o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação nos cursos do INCA:
 - promover a capacitação para docência on-line dos profissionais envolvidos nos cursos e módulos.
- b) Manter as ações educacionais de EAD ou híbridas vigentes, incorporando propostas de melhoria e as atualizações necessárias:
 - disponibilizar o acesso às Pílulas do Conhecimento Pedagógico no AVA;

- reestruturar os cursos EAD da Plataforma Moodle 1.9 para 3.4, ou conforme novas versões tecnológicas que forem surgindo;
 - atualizar os conteúdos de módulos e cursos no AVA;
 - administrar o AVA;
 - dar suporte técnico aos usuários dos módulos e cursos EAD.
- c) Produzir novas ações educacionais de EAD ou híbridos:
- Estruturar novos módulos e cursos no AVA.
- d) Ampliar a divulgação das ações do Nead para o público externo e interno do INCA:
- participar de eventos externos relacionados a EAD;
 - promover evento sobre Educação a Distância, divulgando as atividades do Nead.

11. Do processo seletivo

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.^a etapa: inscrição; 2.^a etapa: avaliação curricular; 3.^a etapa: entrevista técnica.

1.^a etapa: inscrição

O candidato deverá encaminhar o seu currículo e uma descrição de intencionalidade para participar do processo seletivo para a Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/SETCAPPE, através do e-mail: setcappe@inca.gov.br

2.^a etapa: avaliação curricular

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação de maior para menor pontuação.

3.^a etapa: entrevista técnica

A etapa de entrevista técnica será realizada por uma comissão formada por três profissionais, dentre eles o Supervisor do Projeto, e terá caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A entrevista técnica será online por videoconferência. O link será informado aos candidatos por e-mail.

No momento da realização da entrevista, o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada;
- disponibilidade de tempo.

* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

12. Resultado Final

A classificação será composta pela soma da nota da avaliação curricular e da entrevista técnica e se dará em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- maior tempo de experiência profissional em EAD;
- maior tempo de experiência profissional;
- maior pontuação na formação acadêmica;
- maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.

13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa

Após aprovado, o candidato deverá se apresentar no dia e local estipulado na convocação, para o preenchimento e/ou entrega dos seguintes documentos:

- formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo Supervisor e Coordenador da Área Solicitante;
- uma Foto 3 X 4;
- cópia do RG;
- cópia do CPF;

- cópia do comprovante de residência;
- curriculum vitae;
- comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado ou cópia carteira trabalho).

13.1. Observações

- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- A convocação será realizada através da Supervisão do Projeto, mediante e-mail e telefone.
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. Disposições Finais

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do e-mail: **setcappe@inca.gov.br**
- A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA.
- O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos.

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/CAPPE.

QUADRO 1 - ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Período de inscrição (com envio de currículo)	14 a 26/03/23
Análise curricular	27/03/2023
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica	29/03/2023
Entrevista Técnica	30/03/2023
Divulgação do resultado final	31/03/2023

QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA*	MÁXIMO 15
1.1	Especialização Lato Sensu	5
1.2	Mestrado	10
1.3	Doutorado	15
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	MÁXIMO 35
2.1	Experiência profissional em Tecnologia da Informação (TI), Informática ou equivalente (1 ponto por ano)	Máximo 5
2.2	Experiência profissional em programação ou desenvolvimento de software (2 pontos por ano)	Máximo 5
2.3	Experiência profissional em desenvolvimento de conteúdo para web (2,5 pontos por ano)	Máximo 10
2.4	Experiência prévia desenvolvendo conteúdo para EAD.	Máximo 15
3	ENTREVISTA TÉCNICA**	MÁXIMO 50
3.1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo	Máximo 10
3.2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto	Máximo 30
3.3	Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada	Máximo 10
TOTAL		100 pontos

* Será considerada a maior titulação.

** Será considerado o somatório dos pontos.